

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 8 de junho de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação, pelo Prefeito do Município de Unaí, da Lei n.º 3.381, de 7 de junho de 2021, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 23/2021, de autoria do Vereador Rafael de Paulo e outros, que reconhece a atividade religiosa que menciona como atividade essencial à população de Unaí a ser mantida em tempo de crise que especifica, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 24 de maio de 2021.

VEREADOR PAULO ARARA